



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº ____/2023
MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de televisões, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos, assim como a descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, Documento SEI nº 2356916.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca/Modelo de Referência	Quantidade
1	SMART TV UHD DE 50". Tamanho da tela: 50 polegadas. Sem bordas aparentes. Resolução: 3840x2160 pixels. HDR 10. Tipo de painel: LCD/LED. Frequência: 60 Hz. Processador 4K. Alto-falante: 2 canais. Potência de áudio (RMS): 20 W. Navegador (<i>web browser</i>). Compatível com os aplicativos do YouTube e serviços de <i>streaming</i> . Espelhamento do <i>smartphone</i> para TV. Entrada RF. 3 entradas HDMI 2.0. Entrada USB. Ethernet (LAN). Saída de áudio digital (óptica). Wi-Fi 5. <i>Bluetooth</i> 4.2. Alimentação AC 100-240V V 50/60Hz. <i>Smart control</i> .	Unidade	Samsung 50AU7700/LG 50UQ8050	
2	SMART TV UHD DE 85". Tamanho da tela: 85 polegadas. Sem bordas aparentes. Resolução: 3840x2160 pixels. HDR 10. Tipo de painel: LCD/LED. Frequência: 60 Hz. Processador 4K. Alto-falante: 2 canais. Potência de áudio (RMS): 20 W. Navegador (<i>web browser</i>). Compatível com os aplicativos do YouTube e serviços de <i>streaming</i> . Espelhamento do <i>smartphone</i> para TV. Entrada RF. 3 entradas HDMI 2.0. Entrada USB. Ethernet (LAN). Saída de áudio digital (óptica). Wi-Fi 5. <i>Bluetooth</i> 5.2. Alimentação AC 100-240V V 50/60Hz. <i>Smart control</i> .	Unidade	Samsung 85BU8000	

3.1.1. Os produtos devem ser entregues com manual, cabo de força, base e controle remoto.

3.1.2. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.2.1. Caso não seja possível verificar as especificações da tabela do item 3.1, deve ser encaminhado catálogo do produto ou documento similar que contenha as informações.

3.1.3. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.1.3.1. Também será aceita oferta de produto com especificações superiores às descritas, não sendo necessário especificação idêntica.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item, ressalvado o disposto no item 4.1.2.1 deste Termo de Referência.

3.2.3. Os equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

2021.00.000011813-3

Documento nº 2362881 v2

- 3.3.1.** O prazo de garantia do fabricante deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.
- 3.3.2.** O prazo para substituição ou conserto dos equipamentos que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.
- 3.3.3.** O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos equipamentos durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos e acessórios necessários ao recebimento dos equipamentos previstos neste Termo de Referência, conforme itens 3.1.1, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os equipamentos reprovados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação do TSE. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. O TRD conterá eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada.

4.1.2.6. O fiscal técnico ou a comissão designada, no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá indicar, no TRD, a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratual executado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos, ficará suspenso o prazo para emissão da NTA até que a Contratada os apresente.

4.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, quando do recebimento da Nota de Empenho, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

5.1.4. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do objeto, far-se-á, preferencialmente, através do preposto designado pela contratada.

5.1.5. Não serão utilizados os instrumentos formais de comunicação:

Documento nº 2362881 v2

- 5.1.5.1. Termos de Recebimento;
- 5.1.5.2. Cartas e Ofícios;
- 5.1.5.3. Relatórios;
- 5.1.5.4. E-mails institucionais ou corporativos;
- 5.1.5.5. Ordens de Serviço;
- 5.1.5.6. Demais documentos ou sistemas de comunicação previstos neste Termo de Referência.

5.1.6. Preferencialmente, as comunicações devem se dar da seguinte maneira, sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas:

- 5.1.6.1. Quaisquer questões administrativas durante a execução do objeto, de cunho formal:

Forma de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;

Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos neste Termo de Referência.

- 5.1.6.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do objeto:

Forma de Comunicação: e-mail, telefone, Ofício ou qualquer outra forma admitida no item 5.1.5, devendo ser avaliada a melhor forma conforme o caso;

Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 18h.

- 5.1.7. Acatar as recomendações efetuadas pela fiscalização.
- 5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 5.1.9. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.10. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.11. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência da contratação, observadas ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme Capítulo XVI - DA PROTEÇÃO DE DADOS do Edital da Licitação.
- 5.1.12. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação, quanto à Regularidade Fiscal.
- 5.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - 5.1.13.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação.
 - 5.1.13.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 5.1.14. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.
- 5.1.15. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.1.1.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>), no qual consta lista emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

6.1.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a licitante e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.1.2.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), **da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual**, da empresa e de seus dirigentes.

6.1.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.1.3.1. Os equipamentos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

6.1.4. Os equipamentos entregues devem observar a diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*).

6.1.4.1. O atendimento a esse critério pode ser averiguado por meio do selo RoHS na embalagem ou pela descrição de conformidade no manual do produto, no folheto técnico ou em documento similar com informações de especificações técnicas.

6.1.5. Caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados: 2%;
- II - de 201 a 500: 3%;
- III - de 501 a 1.000: 4%; e
- IV - de 1.001 em diante: 5%.

6.1.5.1. A comprovação será feita mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

6.1.5.2. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 6.2.3., com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.

7. PREÇOS ESTIMADOS

Tabela					
Item	Descrição*	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Smart TV UHD de 50"	Unidade	14	3.174,90	44.448,54
2	Smart TV UHD de 85"	Unidade	2	13.139,00	26.278,00

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel.:	

Tabela						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total
1	Smart TV UHD de 50"		Unidade	14		
2	Smart TV UHD de 85"		Unidade	2		

* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza in sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidade, e dos demais documentos previstos no Edital de Licitação.

Validade da Proposta:
O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de televisões. Vigência:	
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:	
LISTA DE VERIFICAÇÃO	
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:	
☐	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.
☐	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de televisões. Vigência:	
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:	
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?
2.3	Os equipamentos foram entregues com manual, cabo de força, base e controle remoto?
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:	
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualita	
obrigações contratuais, a fiscalização decide por:	
☐ RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO ☐ NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO	

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato represen seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF n Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Id nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os : poderes e deveres: a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. b) Observar as comunicações enviadas no e-mail informado neste formulário. c) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 000 ou do e-mail email@email.com.br. 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-r comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

ANDRÉ LUIZ PORTO
ASSISTENTE IV



Documento assinado eletronicamente em 01/02/2023, às 19:21, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2362881&crc=BD28D7C8)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2362881&crc=BD28D7C8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2362881&crc=BD28D7C8), informando, caso não preenchido, o código verificador **2362881** e o código CRC **BD28D7C8**.
